



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 023 - /83, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.983.-



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 10/10/83

Presidente

1º Secretário

"AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., a adquirir os Lotes Urbanos de nºs.10,11,12,13, 14 e 15 em conjunto da Quadra nº 54, do Loteamento Urbano de Britânia, e dá outras providências...

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-Estado

de Goiás, APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia, Estado de Goiás, AUTORIZADO a adquirir os Lotes Urbanos de nºs.10,11,12,13,14 e 15, em conjunto, da Quadra nº 54 do Loteamento Urbano de Britânia, cujos Imóveis se destinarão a implantação através da CASEGO-Companhia de Armazenamento de Silo de Goiás, via de Convênio que será firmado entre esta Empresa de Armazenamento e Prefeitura Municipal de Britânia.

Art.2º -Os Imóveis acima referencia- dos a serem adquiridos compõem uma área de 3.825mts²(três mil oitocentos e vinte cinco metros quadrados), terreno este, que segundo exigência da CASEGO., satisfará para o abrigo do almejado Armazem de Silo.

Art.3º -Segundo temos conhecimento, referidos Imóveis são atualmente de propriedade do Sr.Idelfonso Joaquim de Carvalho, comerciante estabelecido nesta Cidade e que os tem a venda.

Art. 4º-Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia, uma vez aprovado o presente Projeto de Lei, nomear uma Comissão de Avaliação dos citados Imóveis, para que se concretize a aludida compra dos mesmos pela Municipalidade.

Art. 5º- O presente Projeto de Lei, entrará em vigor após sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRI-

TÂNIA-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 1.983.

APROVADO EM 10/10/83
Presidente
1º Secretário

APROVADO EM 10/10/83
Presidente
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

=.PROJETO DE LEI Nº 023/84-FMB-DE 17 DE JANEIRO DE 1.984.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM ____/____/____
Presidente
<i>[Signature]</i>
1º Secretário

"AUTORIZA o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia, ADQUIRIR os Lotes n.ºs. 08 e 09, da Quadra n.º 54, do Loteamento Urbano de Britânia, abertura de "Crédito Especial" para cobertura decorrentes à aquisição dos IMÓVEIS e das outras providências".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO.,

ESTADO DE GOIÁS, Aprova, e Eu, ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., Autorizado no interesse da Administração e consequentemente e do seu próprio Plano de Governo, a adquirir para complementação da ÁREA destinada a implantação do ARMAZEM DE SILO DE BRITÂNIA, com o respectivo Secador, os LOTES de n.ºs. 08 e 09, da Quadra n.º 54, do Loteamento Urbano de Britânia, cujos Imóveis o seu proprietário os tem a venda, anexos aquela área, já adquirida pela Municipalidade, com a finalidade supra mencionada, construção esta que será procedida através da CASECO.

Art. 2º - CONSEQUENTEMENTE, fica o Ch do Poder Executivo, Autorizado a abertura de um "Crédito Especial" para fazer jus a cobertura das despesas com a aquisição dos referidos Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor se aprovada, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO., aos 17 dias do mês de janeiro de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM ____/____/____
Presidente
<i>[Signature]</i>
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM ____/____/____
Presidente
<i>[Signature]</i>
1º Secretário

[Signature]
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
(PREFEITO MUNICIPAL).